



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI MUNICIPAL N°: 1334 DE 24 DE MAIO DE 2023.

**AUTORIZA REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS
PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim/MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- A partir de 1° de março de 2023, fica autorizada a concessão do reajuste de 10,41% sobre o vencimento base dos professores.

§1° Entende-se por vencimento base a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sem acréscimo de vantagens e/ou gratificações.

Art.2° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1° de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 24 de Maio de 2023.



Fabício Andrade Magalhães
Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255